

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 417 – 11 de maio de 2010.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências

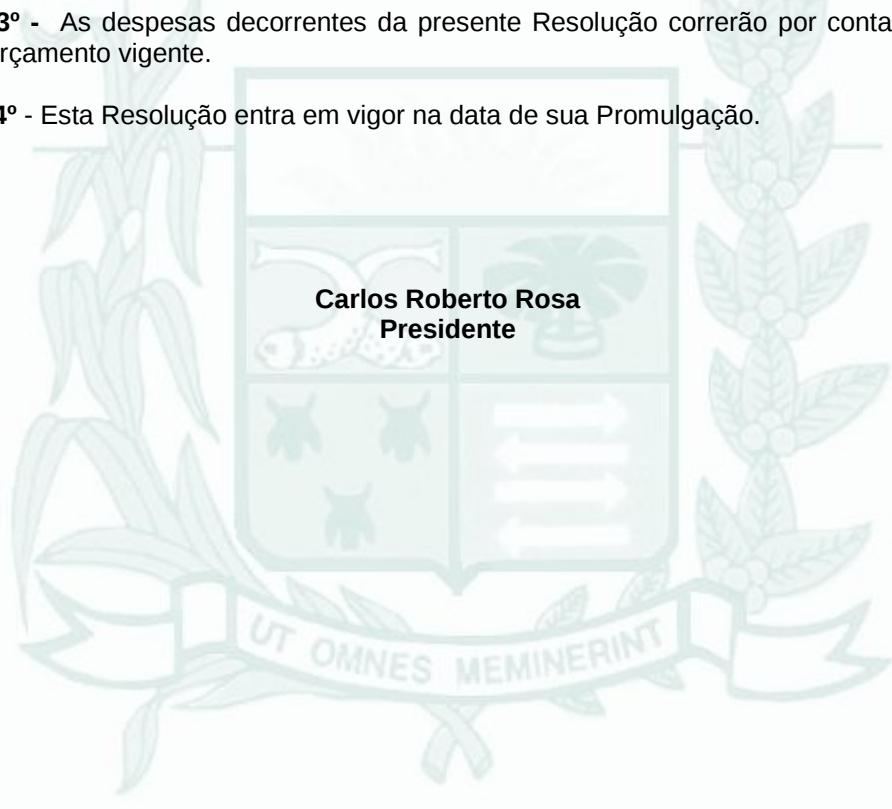
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A remuneração dos SERVIDORES da Câmara Municipal de Araxá fica atualizada no percentual de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) a partir de maio de 2010, obedecido ao comando legal do art. 37, X da Constituição Federal, não abrangendo o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O percentual aplicado a revisão geral correspondente ao INPC/IBGE do período de maio/2009 a abril de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Promulgação.



Carlos Roberto Rosa
Presidente